



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 29 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2165

Esta edição encontra-se no site: www.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- Errata da Portaria Nº136, de 18 de Dezembro de 2018, Edição 2134 de 26 de Dezembro de 2018
- Republicação com Correção-Portaria nº136, de 18 de Dezembro de 2018-Revoga Portaria nº025, de 03 de maio de 2017, que Concede Licença a Servidor Concursado da Prefeitura de Itabela dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 136, de 18 de dezembro de 2018.

"Na **edição 2134** do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itabela no dia 26 de dezembro de 2018, **ONDE SE LÊ:** " **Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor no dia 07 de janeiro de 2018". "**LEIA-SE:** " **Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor no dia 07 de janeiro de **2019**". **A** portaria passará a vigorar com a seguinte redação:



Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito



Portaria n.º 136, de 18 de dezembro de 2018.

"Revoga Portaria n.º 025, de 03 de maio de 2017, que Concede Licença a Servidor Concursado da Prefeitura de Itabela dá outras providências".

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a pedido, Portaria n.º 025, de 03 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial no dia 04 de maio de 2017, Edição nº 1520, da servidora **Sra. MÁRCIA GOMES CARDOSO DE SOUZA**, sob a matrícula **Nº 4807**, do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, 18 de dezembro de 2018.


LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro – 327 – Centro – Itabela – Bahia.